MAPA DE RISCOS

PROCESSO N°: 088/2025
DISPENSA N°: 021/2025

PREFEITURA DE CAROEBE
Fl:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de envio periódico de informações obrigatórias no Portal da Transparência, para que os padrões de transparência sejam executados dentro dos padrões exigidos para atender a Prefeitura Municipal de Caroebe-RR.

2. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação, por meio de dispensa de licitação, tem por finalidade atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Caroebe – RR, quanto à manutenção e atualização do Portal da Transparência, instrumento essencial para o cumprimento das normas de publicidade e acesso à informação.

2.2 Considerando que a alimentação periódica e padronizada das informações obrigatórias é requisito legal estabelecido pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, capaz de garantir que os registros sejam realizados de forma adequada e dentro dos prazos exigidos, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa e transparência na gestão pública.

2.3 Dessa forma, justifica-se a adoção do procedimento de dispensa de licitação, conforme previsto no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em virtude do valor estimado e da natureza do serviço, garantindo a economicidade, a legalidade e a celeridade necessárias ao atendimento do interesse público.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

3.1 A contratação em questão apresenta riscos considerados BAIXOS, uma vez que o objeto trata de serviços técnicos especializados de envio e atualização periódica de informações obrigatórias no Portal da Transparência. Entretanto, alguns riscos podem ser identificados e classificados da seguinte forma:

3.1.1 Risco de atraso no envio das informações: pode comprometer o cumprimento dos prazos legais e ocasionar sanções por parte dos órgãos de controle.

3.1.2 Risco de inconsistência ou falhas nos dados enviados: pode gerar retrabalho, perda de confiabilidade e questionamentos jurídicos ou administrativos.

3.1.3 Risco de indisponibilidade técnica do sistema: eventual falha no suporte ou no sistema informatizado pode inviabilizar a publicação em tempo hábil.

3.1.4 Risco de descumprimento contratual: pela não observância das cláusulas estabelecidas ou pela ausência de suporte técnico adequado.

3.2 Apesar dos pontos identificados, tais riscos são considerados de MÉDIO impacto e BAIXA probabilidade, podendo ser mitigados por meio de cláusulas contratuais específicas, acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, além da exigência de equipe qualificada e suporte técnico contínuo por parte da empresa contratada.

4. IDENTIFICAÇÃO/AVALIAÇÃO DOS RISCOS e MITIGAÇÃO DE RISCO

Risco Identificado	Classificação	Medidas de Mitigação
Atraso no envio das informações	Médio impacto / Baixa probabilidade	Cronograma contratual antecipado; aplicação de penalidades em caso de descumprimento.
Inconsistência ou falhas nos dados	Médio impacto / Média probabilidade	Validação técnica e administrativa antes da publicação; conferência dupla.
Indisponibilidade técnica do sistema	Alto impacto / Baixa probabilidade	Suporte técnico 24h; plano de contingência para publicação alternativa.
Descumprimento contratual	Médio impacto / Baixa probabilidade	Fiscalização direta; relatórios periódicos; comunicação constante com a contratada.

5. CONCLUSÃO

5.1 A contratação de empresa especializada para o envio periódico das informações obrigatórias ao Portal da Transparência mostra-se necessária e adequada para garantir o cumprimento da legislação vigente e fortalecer os mecanismos de publicidade e controle social da gestão pública. O serviço proposto contribuirá para a eficiência administrativa, a integridade dos dados divulgados e a segurança jurídica da Prefeitura Municipal de Caroebe – RR, assegurando que as informações sejam disponibilizadas de forma clara, tempestiva e confiável.

5.2 Dessa forma, conclui-se que a presente contratação encontra-se plenamente justificada, sendo conveniente e oportuna, pois atende ao interesse público, assegura maior transparência na aplicação dos recursos e reforça o compromisso da administração municipal com os princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Caroebe, 25 de Julho de 2025

José Roberto Pereira dos Santos
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Dec. nº004/2025

Osmar Serra Bomfim Filho
Prefeito Municipal de Coroebe-RR

Elaborado por,

Jéssica Kellen Souza Mendes

Jessica Kellen Souza Mendes
Prt.N° 001-A, de 02 janeiro de 20225
Fiscal de Contrato.